

Condenação por difamação: eleição não é um vale-tudo

 poder360.com.br/opinioao/condenacao-por-difamacao-eleicao-nao-e-um-vale-tudo

Roberto Livianu

November 18, 2025

Abusos de poder político e econômico nas campanhas devem ser coibidos para não transformarmos o pleito em qualquer coisa



Nas últimas eleições municipais, o Brasil viveu um conjunto de situações bastante complexas sob diversos pontos de vista, avalia Roberto Livianu

© Nelson Jr./TSE

A razão de ser da existência da [Justiça Eleitoral](#) no Brasil, que caminha para um século de fundação, é servir como instrumento de preservação da vontade do eleitor, mediante livre concorrência pelo voto.

Os abusos de poder político e econômico e as violações das fronteiras da juridicidade durante a campanha devem ser coibidos para não transformarmos as eleições em vale-tudo. Nas últimas eleições municipais, o Brasil viveu um conjunto de situações bastante complexas sob diversos pontos de vista.



Primeiramente, porque tivemos um índice inédito de reeleição, da ordem de 82%, não obstante as avaliações dos ocupantes das chefias do Executivos Municipais serem muito ruins, ruins ou medíocres –salvo poucas exceções, como os notórios casos de Maceió (AL) e Recife (PE).

O que pode nos ajudar a compreender melhor o fenômeno talvez seja o fato de termos tido um absurdo índice de 93% de reeleição dentre os 100 maiores municípios beneficiários de emendas pix –chamadas formalmente de “transferências especiais”.

Ou seja, prefeito que recebeu recursos de emendas pix geralmente se reelegeu, o que talvez explique a resistência em relação à rastreabilidade demandada nas ações constitucionais ajuizadas pela [Abraji](#) (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo), Psol e PGR (Procuradoria Geral da República), onde o [Inac](#) (Instituto Não Aceito Corrupção) é *amicus curiae* (parte interessada).

Aliás, isto também reforça o acerto da recente decisão do ministro relator, Flávio Dino, ao estender as determinações no âmbito da rastreabilidade aos níveis estadual e municipal, respaldado em importante estudo elaborado pela Transparência Internacional, a pedido desta entidade, da Transparência Brasil e Contas Abertas.

Poucos meses antes dessas eleições, o Inac divulgou a 2ª edição de sua pesquisa bianual sobre a percepção cotidiana da corrupção, que aponta que 62% dos entrevistados já vivenciaram a compra de votos. Clique [aqui](#) para acessar.

Além disto, mesmo diante da magnitude dos números, a prática é uma das 3 mais repudiadas, o que sinaliza na direção da não naturalização desta prática –o que é positivo, apesar de tudo.

Confirmando o diagnóstico do Inac, que detectou que este ilícito é prática lamentavelmente viva e corrente, nas eleições de outubro de 2024, tivemos um volume de apreensão de dinheiro 14 vezes maior proveniente de compra de votos, o que nos mostra a importância de priorizar este enfrentamento.

Em São Paulo, especificamente, tivemos uma disputa especialmente acirrada e nada cavalheiresca pela prefeitura, chegando à data das eleições com 3 candidatos empatados disputando as duas vagas para o 2º turno, para se ter ideia do nível de competição.

SÃO PAULO

Dos muitos percalços do percurso de campanha que foram parar na Justiça Eleitoral, vários deles foram protagonizados pelo candidato do PRTB, [Pablo Marçal](#), que terminou em 3º lugar, ficando de fora do 2º turno por estreita margem de votos.

Em um deles, em debate promovido e realizado pela *TV Cultura*, em determinado momento, ele fez questão de provocar deliberadamente o candidato do PSDB, [José Luiz Datena](#), que não se conteve e reagiu aplicando no adversário uma [cadeirada em rede nacional](#), o que gerou imediata interrupção do evento.

Quem ali esteve viu a cena de perto: apesar da violência física, o agredido conseguiu se recompor rapidamente e, na sequência, sinalizou para o mediador que estava em condições de retornar, quando recebeu mensagem de alguém —provavelmente algum assessor de campanha, orientando-o a se reposicionar, dizendo que lhe conviria mais a narrativa do agredido que não se recompôs.

Assim, em instantes, ele foi de recomposto à posição de cadeirante, mesmo sendo um homem jovem e forte, cujo marketing de campanha era a jovialidade e a tenacidade. Solicitou ambulância e, dentro dela, pediu oxigênio, simulando estar em situação de risco.

Ao chegar ao hospital, foi internado com a pulseira que identifica os pacientes com o grau de menor prioridade —por exemplo, queixa de unha encravada, anel preso em dedo ou tosse.

Mas ele precisava da imagem hospitalar da internação para postar nas redes sociais como vítima de uma suposta agressão gravíssima. Obviamente que recebeu alta no dia seguinte, pois nada havia a ser tratado do ponto de vista hospitalar ou medicamentoso.

É necessário relembrar um outro episódio, em que ele atentou gravemente contra a honra da candidata do PSB, [Tabata Amaral](#), ao afirmar que ela teria abandonado o pai. Na ocasião, Marçal afirmou:

“Eu também tive um pai que foi alcoólatra, mas a família o ajudou e ele deixou o alcoolismo. Ela foi para Harvard e o pai dela acabou morrendo. Igual imagino o que ela pode fazer com o povo de São Paulo.”

O objetivo era deliberado de difamar a adversária em plena corrida eleitoral e o vídeo atingiu 850.000 visualizações. É bem verdade que o impacto nas eleições é produzido em termos de votos, pois de alguma forma isto interfere no espírito do eleitor naquele período.

De toda maneira, [instaurou-se um processo criminal](#) em face de Marçal por este episódio, que acaba de ter seu desfecho, sendo ele condenado criminalmente pelo delito de difamação a uma pena de 3 meses de detenção, substituída por indenização de 200 salários-mínimos.

Não obstante o remédio jurídico não tenha sido aplicado e produzido efeitos ao tempo dos fatos e não desconsiderando o fato que desta decisão cabe recurso, passou-se mais de 1 ano da prática da conduta e não será possível reverter os prejuízos causados nas eleições de 2024.

No entanto, de uma certa maneira, a condenação servirá para mostrar que a eleição não pode ser um vale-tudo e a conduta não ficará impune, gerando consequências penais e políticas para o futuro do ora condenado.

[o Poder360 integra o](#)



autores



[Roberto Livianu](#)

Roberto Livianu, 57 anos, é procurador de Justiça, atuando na área criminal, e doutor em direito pela USP. Idealizou e preside o Instituto Não Aceito Corrupção. Integra a bancada do Linha Direta com a Justiça, da Rádio Bandeirantes, e a Academia Paulista de Letras Jurídicas. É articulista da *Rádio Justiça*, do STF, do *O Globo* e da *Folha de S. Paulo*. Escreve para o Poder360 semanalmente às terças-feiras.

nota do editor: os textos, fotos, vídeos, tabelas e outros materiais iconográficos publicados no espaço “opinião” não refletem necessariamente o pensamento do Poder360, sendo de total responsabilidade do(s) autor(es) as informações, juízos de valor e conceitos divulgados.